



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 0301001/2020 - CPL

Crato/Ce, 03 de janeiro de 2020

Sr. Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente Qualificação Técnica exigida na Concorrência n° 2019.11.21.1

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.195.191/0001-33; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 72.432.727/0001-59; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.472.069/0001-01; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 11.743.010/0001-33; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.572.609/0001-99; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.181.254/0001-23; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.932.123/0001-14; GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.868.248/0001-49; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 18.413.043/0001-64; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.044.788/0001-17, no que diz respeito aos SUBITENS 3.4.1.3 E 3.4.2.3.2 DO EDITAL.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Concorrência N° 2019.11.21.1.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:
Assinatura:

DATA:

03/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 2801.015 SEINFRA

Crato, 28 de janeiro de 2020

Assunto: Análise e Parecer referente CONCORRÊNCIA 2019.11.21.1

Ref.: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 016/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 4519 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Senhora Presidente,

Segue análise e parecer referente à qualificação técnica e profissional da Concorrência 2019.11.21.1.

1.) Com relação à documentação da empresa **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.743.010/0001-33**, não constatamos irregularidades da licitante no presente processo. Foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica-operacional e profissional exigida no edital, razão pela qual somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

2.) Com relação à documentação da empresa **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **26.472.069/0001-01**, a comprovação de capacidade técnica-operacional é insuficiente de acordo com a quantidade exigida no item **3.4.1.3** do edital, razão pela qual somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

3.) Com relação à documentação da empresa **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.868.248/0001-49**, não constatamos irregularidades da licitante no presente processo. Foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica-operacional e profissional exigida no edital, razão pela qual somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.) Com relação à documentação da **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.044.788/0001-17**, não constatamos irregularidades da licitante no presente processo. Foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica-operacional e profissional exigida no edital, razão pela qual somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

5.) Com relação à documentação da **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.385.503/0001-71**, na comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional exigida no item **3.4.1.3** e **3.4.3.3.2** do edital, a empresa não apresentou documentação referente ao serviço de “**banqueta/meio-fio de concreto moldado *in-loco***”, razão pela qual somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

6.) Com relação à documentação da **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.932.123/0001-14**, na comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional exigida no item **3.4.1.3** e **3.4.3.3.2** do edital, a empresa não apresentou documentação referente ao serviço de “**banqueta/meio-fio de concreto moldado *in-loco***”, razão pela qual somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

7.) Com relação à documentação da empresa **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.572.609/0001-99**, não constatamos irregularidades da licitante no presente processo. Foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica-operacional e profissional exigida no edital, razão pela qual somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

8.) Com relação à documentação da **SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.181.254/0001-23**, na comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional exigida no item **3.4.1.3** e **3.4.3.3.2** do edital, a empresa não apresentou documentação referente ao serviço de “**banqueta/meio-fio de concreto moldado *in-loco***”, razão pela qual somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

9.) Com relação à documentação da **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **72.432.727/0001-59**, na comprovação de



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 1577
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

capacidade técnica-operacional e profissional exigida no item 3.4.1.3 e 3.4.3.3.2 do edital, a empresa não apresentou documentação referente ao serviço de “**banqueta/meio-fio de concreto moldado in-loco**”, razão pela qual somos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

10.) Com relação à documentação da **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.195.191/0001-33**, não constatamos irregularidades da licitante no presente processo. Foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica-operacional e profissional exigida no edital, razão pela qual somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

Atenciosamente,

Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil - CREA - CE 331165
Secretaria Municipal de Infraestrutura

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação